

RESOLUÇÃO Nº 075/2022 – CONSUNI

Referenda “in totum” a Resolução nº 061/2022 – CONSUNI, que “Regulamenta a atividade do Pregoeiro e Responsável Técnico e institui gratificação ao Agente de Contratação com Subdelegação de Autoridade, Agente de Contratação – Pregoeiro e Agente de Contratação - Equipe de Apoio de que trata o art. 8º da Lei nº 18.316, de 2021, e dá outras providências.”.

O Presidente do Conselho Universitário – CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do plenário relativa ao Processo nº 34326/2022, tomada na sessão de 04 de novembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica referendada “in totum” a Resolução nº 061/2022 – CONSUNI, que “Regulamenta a atividade do Pregoeiro e Responsável Técnico e institui gratificação ao Agente de Contratação com Subdelegação de Autoridade, Agente de Contratação – Pregoeiro e Agente de Contratação - Equipe de Apoio de que trata o art. 8º da Lei nº 18.316, de 2021, e dá outras providências.”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 04 de novembro de 2022.

Prof. Dr. Dilmar Baretta
Presidente do CONSUNI